

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 34/2024, 09 DE JULHO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, ANTÔNIO IVANILDO FERREIRA DA SILVA**, filho de José Coelho da Silva e Maria Ferreira da Silva, nascido em 17/10/1957, cadastrado no PASEP sob nº 17016852766, CPF 429.540.963-49, admitido no serviço Público Municipal em 01/04/1983, inscrito com a matrícula nº 288, exerce o cargo de Vigia, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - art. 3º, d EC 47/05 c/c ar. 71, art. 77 E ART. 83 da lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Canindé. Na modalidade **Aposentadoria Voluntária com Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **RS2.527,48 (dois mil, quinhentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	RS 1.412,00
Ats 39%	RS 550,68
Risco de Vida 20%	RS 282,40
Adicional Noturno 20%	RS 282,40
Total:	RS 2.527,48

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JULHO DE 2024. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente - IPMC**

ERRATA 06/2024

Canindé/CE, 9 de Julho de 2024.

ERRATA do ATO Nº 41/2023 - cujo objetivo é **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA** (a) Senhora(o). **MARIA AUREA ALVES ALEXANDRE . N. ERRATA do Ato Nº 41/2023**, publicada na página 15, do Diário Oficial Nº 689, em 28 de Novembro de 2023, conforme alterações no texto que se segue **ONDE SE LÊ: R\$1.320 (dois mil, cento e doze reais). LÊIA-SE: R\$1.320 (um mil e trezentos e vinte reais). ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** Presidente do IPMC

PORTARIA Nº60/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC. **CONSIDERANDO** disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria Nº34/2024**, de 09/07/2024 de interesse de **ANTÔNIO IVANILDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 429.540.963-49. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos inativos o Sr. **ANTÔNIO IVANILDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 429.540.963-49, a partir de 09/07/2024 **Aposentadoria Voluntária com Proventos pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **RS2.527,48 (dois mil, quinhentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos)**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	RS 1.412,00
Ats 39%	RS 550,68
Risco de Vida 20%	RS 282,40
Adicional Noturno 20%	RS 282,40
Total:	RS 2.527,48

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 09 DE JULHO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-CD. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento do Credenciamento Nº 002/2024-CD para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE CONSIGNADO, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CUJO PAGAMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PMC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. CREDENCIADOS: EI CARD GESTORA DE CRÉDITO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 55.332.190/0001-36 e a USEDIGI MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.153.803/0001-09, as empresas apresentaram valores fixos por parcela mensal efetuado na folha de pagamento de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), que está dentro da média apurada através de média de mercado pelo Setor de Compras do Município de Canindé. A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo recursal previsto no art. 165, inciso I, alínea c) da Lei nº 14.133/21. Canindé, 09 de julho de 2024. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação.**

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: EDIVANIA DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 52.195,01 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo) - EDIVANIA DE SOUSA FARIAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ/CE, CANINDÉ/CE, 08 DE JULHO DE 2024.

AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA



ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE: ADJÚDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS EM FAVOR DA EMPRESA: INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA -ME, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE R\$301.526,55 (Trezentos e um mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos); EM FAVOR DA EMPRESA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL R\$ 106.299,28 (Cento e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); EM FAVOR DA EMPRESA: IGX COMERCIAL LTDA, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE R\$ de R\$ 122.666,29 (Cento e vinte dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), EDIVANIA DE SOUSA FARIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ/CE, CANINDÉ/CE, 08 DE JULHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº01, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Moção de Reconhecimento à Equipe Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde João Paulo II – José Santana. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017, CONSIDERANDO, que as Comissões são organismos vinculados ao Plenário do CMS, que zelam pela garantia da execução dos princípios do SUS e do controle social, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde através de Resoluções; CONSIDERANDO, que a Comissão de Acompanhamento da Gestão do SUS tem como atribuição o acompanhamento e o monitoramento da execução dos serviços de saúde no âmbito municipal e a qualidade desse serviço; CONSIDERANDO, o trabalho de visitas desenvolvido pela Comissão de Acompanhamento da Gestão do SUS do Conselho Municipal de Saúde à todas as Unidades Básicas de Saúde do município de Canindé e reconhece que a equipe Unidade Básica de Saúde do João Paulo II se destacou na oferta de um serviço em consonância com os princípios do SUS para os usuários do território. **Vem público do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Canindé** Manifestar o reconhecimento à Equipe Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do João Paulo II – José Santana pelo trabalho de qualidade desenvolvido por toda sua equipe de saúde. **Mickelline Chaves de Brito Reges - Presidente do CMS de Canindé, Lidalvane Silva Lopes - Vice-presidente CMS Canindé, Ana Célia Viana Coelho - Secretária Geral, Clara de Assis Santos Martins - Secretária Adjunta, Islayne de Fátima Ramos - Secretária Municipal de Saúde de Canindé. Homologo a Moção nº 01/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº02, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Moção de Reconhecimento à Equipe Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Iguaçú – Pedro Braga Filho. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017, CONSIDERANDO, que as Comissões são organismos vinculados ao Plenário do CMS, que zelam pela garantia da execução dos princípios do SUS e do controle social, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde através de Resoluções; CONSIDERANDO, que a Comissão de Acompanhamento da Gestão do SUS tem como atribuição o acompanhamento e o monitoramento da execução dos serviços de saúde no âmbito municipal e a qualidade desse serviço; CONSIDERANDO, o trabalho de visitas desenvolvido pela Comissão de Acompanhamento da Gestão do SUS do Conselho Municipal de Saúde à todas as Unidades Básicas de Saúde do município de Canindé e reconhece que a equipe Unidade Básica de Saúde do Iguaçú se destacou na oferta de um serviço em consonância com os princípios do SUS para os usuários do território. **Vem público do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Canindé** Manifestar o reconhecimento à Equipe Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Iguaçú – Pedro Braga Filho pelo trabalho de qualidade desenvolvido por toda sua equipe de saúde. **Mickelline Chaves de Brito Reges - Presidente do CMS de Canindé, Lidalvane Silva Lopes - Vice-presidente CMS Canindé, Ana Célia Viana Coelho - Secretária Geral, Clara de Assis Santos Martins - Secretária Adjunta, Islayne de Fátima Ramos - Secretária Municipal de Saúde de Canindé. Homologo a Moção nº 01/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999. Homologo a Moção nº 02/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

RESOLUÇÃO Nº13, DE 26 DE ABRIL DE 2024. Aprova a Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM do Conselho Municipal de Saúde de Canindé-Ce. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017, CONSIDERANDO, a Resolução nº 11/2000 de 28 de agosto de 2000, que cria as Comissões Intersetoriais Permanentes e dentre estas a de Saúde Mental para articular políticas e programas de interesse da saúde, compreendidas no âmbito do SUS; CONSIDERANDO, que são competências da Comissão Intersetorial de Saúde Mental: Promover discussões, propostas e estratégias para subsidiar a formulação e acompanhamento e avaliação para o Controle Social das políticas na área de saúde mental; Participar das discussões sobre propostas de diretrizes, metas, indicadores e estratégias das políticas de saúde mental na elaboração do Plano Municipal de Saúde; CONSIDERANDO, a Recomendação nº 01/2023 Cesau/CF que dispõe sobre a implantação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental nos Conselhos Municipais de Saúde no Estado do Ceará; **RESOLVE: Art. 1º. Aprova a Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde de Canindé-Ce. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário. Mickelline Chaves de Brito Reges - Presidente do CMS de Canindé, Lidalvane Silva Lopes - Vice-presidente CMS Canindé, Ana Célia Viana Coelho - Secretária Geral, Clara de Assis Santos Martins - Secretária Adjunta, Islayne de Fátima Ramos - Secretária Municipal de Saúde de Canindé. Homologo a Resolução nº 13/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

ANEXO ÚNICO QUE CORRESPONDE A RESOLUÇÃO Nº 13/2024

COMISSÃO DE INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL - CISM

- Sirlaneuda Oliveira Marreiro – segmento usuários
- Francisco Adegildo Santos Silva – segmento usuários
- Thayz Cavalcante Luz Rabelo – segmento profissionais da saúde
- José Maria Sousa Ferreira – segmento gestor/prestador

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**